# FGTP

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE TIRO PRÁTICO

*Uma Federação que transforma talentos em atletas de alto rendimento, o esporte transforma*

# REGULAMENTO DO TIRO DE RIFLE 100, 200 e 300m.

**Redigido por Lucas Roth de Oliveira – diretor de Rifle da FGTP**

**Revisão 01**

**Janeiro de 2024**

O Tiro de Rifle, a exemplo dos demais esportes, antes de mais nada, deve apresentar,como seus fundamentos, de forma íntima e indispensável, nas relações entre os participantes dessa modalidade, características de civilidade, cortesia, devendo essas ser consideradas dogmas inarredáveis por todos os Atiradores.

Para a prática do esporte, o Atirador deve comprovar que é sócio de Clube,devidamente regularizado, e que está registrado na Federação Gaúcha de Tiro Prático, além de estar em dia com suas obrigações associativas, bem assim ser portador do Registro de Atirador de Tiro Prático.

É obrigatório o Atirador ter o registro de suas armas no Serviço de Fiscalização deProdutos Controlados da 3ª Região Militar, assim como providenciar a obtenção de Guia de Tráfego para o transporte das mesmas, a qual deverá ser apresentada, quando solicitada, a qualquer Autoridade Militar presente no local onde se realizará a prova.

Deverá o Atirador ter profundo conhecimento das normas de segurança, que devem ser a tônica de quaisquer competições, declarando, desde logo, expressamente, assumir toda responsabilidade por qualquer evento danoso a que der causa, seja ele físico, material ou moral, e pelo uso indevido de sua arma ou munição, quer em treinamento, quer em provas.

Na modalidade, poderão ser usadas armas longas, de repetição ou semi- automáticas, de uso civil.

## 1 CALIBRES

1.1 Os calibres utilizados na competição serão, tão somente, aqueles permitidos na legislação em vigor.

## 2. DIVISÕES

2.1. São três (03) as divisões do Tiro de Rifle: Esportivo, Pesado e Mira Aberta.

### 2.2. Divisão Esportivo:

2.2.1.Caracteriza-se pelo diâmetro do cano inferior a três (03) vezes o diâmetro do projetil.

2.2.2.Peso mínimo do gatilho: 1000 gramas.

2.2.3.Permitido qualquer aparelho de pontaria, desde que com a limitação de até 9x (nove vezes) de aumento (aproximação).

2.2.4.É proibido o uso de apoio dianteiro que fixe o cano da arma, a exceção do bipé, devendo o apoio traseiro da coronha constituir-se, apenas, do ombro e das mãos do atirado, que não poderão tocar na bancada no momento do disparo.

### 2.3. Divisão Pesado

2.3.1. Caracteriza-se pelo diâmetro do cano igual, ou superior, a três (03) vezes o diâmetro do projetil.

2.3.2. Permitido a utilização de quaisquer apoios, dianteiros e/ou traseiros.

2.3.3. Permitido qualquer tipo de aparelho de pontaria.

2.3.4. Peso de gatilho: livre

**2.4. Divisão Mira Aberta**

2.4.1. Não é permitida a utilização de lunetas ou qualquer outro aparelho óptico.

2.4.2. Peso do gatilho: 1000 gramas.

2.4.3. É proibido o uso de apoio dianteiro que fixe o cano da arma, a exceção do bipé, devendo o apoio traseiro da coronha constituir-se, apenas, do ombro e das mãos do atirado, que não poderão tocar na bancada no momento do disparo.

## 3. ESTANDES

3.1. Para as provas de rifle as bancadas deverão ser as disponíveis nos postos de tiro dos respectivos estandes, podendo o atirador procurar firmá-las da melhor forma possível. Sendo necessário uma bancada por competidor.

3.2. Todos os estandes ou linhas de Tiro de Rifle deverão ser homologados pelo Ministério da Defesa, através do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da 3ª Região Militar – SFPC/3ª RM, sejam eles militares ou civis.

3.3. Na ocupação dos Postos de Tiro (boxes) será respeitada, sempre, a ordem de chegada no Estande. É facultada aos atiradores ocupantes dos boxes a opção de troca dos mesmos entre si.

## 4. DA COMPETIÇÃO

4.1. As provas constituir-se-ão de competições nas distâncias de 100, 200 e 300 metros, segundo o Calendário organizado pela Federação Gaúcha de Tiro Prático.

4.2. As provas das categorias previstas neste Regulamento terão a duração máxima de trinta e cinco (35) minutos para os tiros a 100, 200 e 300 metros, neste espaço de tempo, os vinte (20) tiros obrigatórios e os tiros de ensaio, sendo estes em número determinado pelo próprio atirador.

4.3. Os alvos utilizados nas competições serão os oficiais, isto é, aqueles indicados e fornecidos pela Federação Gaúcha de Tiro Prático:

4.3.1. Para a competição de 300 m: será utilizado o alvo de F-class 300m, veja anexo A.

4.3.2. Para a prova de 200 (duzentos) metros, será utilizado o alvo para tiro de rifle 300m, com redução de seu tamanho para 2/3, com o centro na cor laranja. veja anexo B.

4.3.3. Para a prova de 100 (cem) metros, o mesmo alvo de 300 metros, com redução de seu tamanho para 1/3(Veja anexo c) para as divisões Mira Aberta e Esportivo. Para a divisão Pesado, será utilizado o alvo, veja anexo D.

4.3.4. Alvo de ensaio: Sempre está posicionado ao lado esquerdo do alvo oficial. Sendo recomendado a utilização de um alvo de IPSC branco, com um ou mais centros pretos.

4.4. Para as distancias de 200 e 300 metros, cada competidor possui dois alvos de prova, desta forma deverá conter 10 disparos em cada alvo. Série de ensaio é livre.

4.5. Para a distância de 100 metros:

4.5.1. Na divisão pesado, o competidor possui apenas um alvo, com 4 centros, sendo necessário efetuar 5 disparos em cada centro. Série de ensaio é livre.

4.5.2. Na divisão esportivo e mira aberta, cada competidor possui dois alvos de prova, desta forma deverá conter 10 disparos em cada alvo. Série de ensaio é livre.

## 5. CRITÉRIO DE AFERIÇÃO DE PONTOS.

5.1. A pontuação será aferida mediante o uso de calibradores do tipo ISSF, em conformidade com o calibre da arma disparada.

5.2. Em todas as provas haverá um Comitê de Arbitragem, composto por três (03) atiradores participantes da competição, indicados pelo Diretor da Prova, que farão o registro das pontuações e solucionarão as questões decorrentes de impugnações feitas pelo atirador que se entender prejudicado.

5.3. O desempate na pontuação dos atiradores será determinado pelo maior número de 10x, 10, 9, 8, etc. Persistindo a condição de empate, será utilizado um paquímetro para determinar a menor dispersão (menor grupo), considerando-se as distâncias entre as bordas externas dos grupos.

5.4. Tiro cruzado (em alvo errado): se o impacto for do mesmo calibre daquele a quem o alvo pertence, será desconsiderado, na contagem dos pontos, o tiro de menor valor; se os calibres forem diversos, desde que possível a identificação do tiro impreciso, será ele anulado, não gerando quaisquer vantagens para o seu autor.

5.5. Verificando-se maior número de tiros em um alvo do que o fixado pela regra, serão descontados, naquele alvo, os de maior valor, em número idêntico aos que excederam.

5.6. Contestação de pontuação: o prazo máximo para a contestação de pontuação será de 10 dias corridos, a partir da data da competição realizada.

## 6. DA JURIA.

6.1. Para cada etapa, o clube nomeará um Range Master, que poderá ser um RO pleno reconhecido pela NROI, onde vai administrar a etapa. Seus auxiliares poderão ser Ros plenos ou provisionais ou em última hipótese, um competidor com experiencia de arbitragem.

## 7. DA CONDUTA DO ATIRADOR.

7.1. A inobservância do regulamento e instruções, que comprometam segurança no estande, bem como a conduta irresponsável e antidesportiva, implicará na desqualificação do atirador, que poderá, inclusive, ser afastado do estande de tiro.

7.2. Se o juiz verificar que o atirador se encontra, visivelmente, sob influência de bebida alcoólica, ou drogas não prescritas por profissional médico, poderá desqualificá-lo e solicitar o seu afastamento do estande. Em se tratando de auxiliar, ou espectador, será, igualmente, solicitado o seu afastamento do estande de tiro.

7.3. O manuseio da arma somente será permitido nos postos de tiro, colhida a autorização do Juiz. No intervalo de uma série para outra, será permitida a limpeza da arma, desde que não existam pessoas à frente da linha de tiro.

7.4. A violação dessas regras, ou o manuseio da arma, no estande, com a culatra fechada, não estando o atirador no posto de tiro ou na área de segurança, serão considerados quebra de segurança, implicando a pena de desqualificação

7.5. Será considerado disparo acidental qualquer tiro efetuado fora dos limites do para-balas, ou que venha a acertar o chão antes dos alvos. Será considerado insegurança no manuseio da arma qualquer disparo efetuado antes da ordem de “FOGO” ou por ocasião do municiamento, remuniciamento ou reparo de mau funcionamento da arma.

7.6. Em qualquer das hipóteses referidas no item 7.1, 7.2, a pena aplicada será a desqualificação do atirador.

7.7. O mau funcionamento da arma, ou a ocorrência de defeito que não possa ser sanado ainda no Estande, fará com que o Diretor da Prova declare a arma sem condições de uso e/ou de segurança, determinando o afastamento do atirador, daquela prova, devendo se lhe atribuir a pontuação até aquele momento efetivada.

## 8. Anexos.

8.1. Anexo A- Alvo de 300m.

8.2. Anexo B- Alvo de 200m.

8.3. Anexo C- Alvo de 100m (esportivo e mira aberta)

8.4. Anexo D- Alvo de 100m (pesado)

FGTP